

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO Nº 22/2022:

- I - Flávio Queiroz Alcântara (Gestor do Contrato);
- II - Marcos Aurélio Félix Bastos (Fiscal do Contrato) e
- III - Rogério Freitas Reis (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 304/2022 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000002599-6](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 87/2020:

- Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato) e Alano Rodrigo Leal (gestor substituto);
- Luiz Henrique Borges de Azevedo Silva (fiscal) e Francisco Carlos Lopes de Arimatea (fiscal substituto), em relação à 49ª Zona Eleitoral - Trindade;
- Michell Ribeiro Rita (fiscal) e Joelma Aparecida Costa (fiscal substituta), em relação à 110ª Zona Eleitoral - Mozarlândia;
- Alcione Maria Borges (fiscal) e Ronildo Cesar Candido (fiscal substituto), em relação à 22ª Zona Eleitoral - Morrinhos;
- Rogério Magalhães de Oliveira (fiscal) e Sandro José Alves (fiscal substituto), em relação à 13ª Zona Eleitoral - Inhumas;
- Fábio Busquin dos Santos (fiscal) e Paulo Henrique Mordente (fiscal substituto), em relação à 66ª Zona Eleitoral - Santa Helena de Goiás;
- Wellerman Freitas Magalhães (fiscal) e João Paulo da Trindade Curado (fiscal substituto), em relação à 14ª Zona Eleitoral - Ipameri;
- Elied da Silva Paiva (fiscal) e Leonardo José Ferreira (fiscal substituto), em relação à 74ª Zona Eleitoral - Goianésia;
- José Ronaldo Mendonça Filho (fiscal) e Pitágoras Monteiro Pimenta (como substituto), em relação à 15ª Zona Eleitoral - Itaberaí;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 303/2022 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TRE/GO nº 203, de 09 de maio de 2013, com as alterações dadas pela Resolução TRE/GO nº 273, de 28 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de plantão no 1º Grau da Justiça Eleitoral durante o período do recesso forense, a fim de garantir o atendimento aos casos em que sua ausência possa causar perecimento de direitos do cidadão;

CONSIDERANDO que esta Justiça Especializada desenvolveu e adotou recursos tecnológicos capazes de garantir o atendimento remoto às demandas judiciais e administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso III, do Provimento CGE nº 7/2022, que faculta a adesão voluntária do Tribunal ao cronograma de retomada da coleta biométrica e que este Tribunal deliberou pela retomada gradual da coleta de dados biométricos a partir de janeiro de 2022, o que possibilita que o atendimento aos eleitores seja realizado integralmente de maneira remota durante o período do recesso forense, dispensando a presença física do servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 85/20211 - PRES, que regulamenta o atendimento telepresencial ao público externo por meio da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", no âmbito da Justiça Eleitoral em Goiás;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 346/2022 - PRES, que dispõe sobre o plantão nas Unidades de 1º Grau da Justiça Eleitoral de Goiás durante o recesso forense 2022/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho das Unidades de 1º Grau da Justiça Eleitoral de Goiás, para o período de 20/12/2022 a 6/01/2023, das 13h às 18h, nos termos da Resolução TRE/GO nº 203/2013, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Não haverá plantão aos sábados e domingos no referido período.

Art. 2º As servidoras e os servidores que atuarem no plantão do recesso 2022/2023 deverão registrar biometricamente os horários de início e final de expediente, para que as horas trabalhadas sejam computadas para banco de horas.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderão as horas laboradas nos termos deste normativo serem retribuídas em pecúnia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 20/12/2022.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 303/2022/DG TRE/GO		Dias da Escala de Plantão															
Servidor(a)	Unidade	DEZEMBRO/2022										JANEIRO/2023					
		20	21	22	23	26	27	28	29	30	02	03	04	05	06		
		ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS	x														
BRUNO ALFEU HENRIQUE	x																
DANIELLA MELO RIBEIRO	x																
MÁRCIA LUCIENE DA SILVA COSTA	x																

UIACY BERNARDES NASCIMENTO COSTA	135ª ZE/GOIÂNIA	x																		
ELIANE BARBOSA GOMES CAVALCANTE	134ª ZE/GOIÂNIA	x																		
MARCUS VINNICIUS REBOUÇAS CINTRA			x																	
CINTIA LUCCHESI PEREIRA	002ª ZE/GOIÂNIA		x																	
JORDANA LUIZA BUENO DE MOURA			x																	
ANTÔNIO MÁRCIO GONÇALVES	133ª ZE/GOIÂNIA			x																
BRENO AUGUSTO DE OLIVEIRA PRADO	136ª ZE/GOIÂNIA					x	x	x	x	x										
ADENAUER DA SILVA NAVES		x	x	x	x	x	x	x	x	x										
ANTÔNIO NETO COELHO HEYMBEECK		x	x	x	x	x	x	x	x	x										
EDIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA		x	x	x	x															
EMMANUEL DIVINO DO CARMO		x	x	x	x	x	x	x	x	x										
FERNANDO KAZUTO SADO		x	x	x	x	x	x	x	x	x										
LUZIA MADALENA DE JESUS		x	x	x	x															
LUÍZA ELENA CEZAR PEREIRA CASTELLOTTI	CAE/GO	x	x	x	x															
MARIA DE LOURDES FERREIRA		x	x	x	x	x	x	x	x	x										
MARIZETH ESTEVES RODRIGUES		x	x	x	x	x	x	x	x	x										
SOLANGE ARRUDA MARQUES DA COSTA		x	x	x	x															
LUZLAYARA LAURENTINA LIMA						x	x	x	x	x										
WULMAR PIO DE SANTANA FILHO						x	x	x	x	x										
GREICE BITAR		x	x																	
ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA				x	x	x														
SÍLVIA MYRIAN DA ROCHA BASÍLIO BELO	DFEGNA	x				x	x	x	x	x										
ROSA MARIA ARRUDA DUTRA						x	x	x	x	x										



MARIA MISCIRLANDE PEREIRA SANTOS	DFEACG											X	X	X	X	X	
HAYGANOUCH DER HOVANNESSIAN													X	X	X	X	X
CIRLEY DE PAULA FERREIRA													X	X	X	X	X
MARIA HELENA LEMES MARTINS													X	X	X	X	X
ELIANE ALVES ROCHA													X	X	X	X	X
APARECIDA DO CARMO GONÇALVES													X	X	X	X	X
HELTON JOSÉ CHACAROSQUE DA SILVA	030ª ZE/RIO VERDE												X	X	X	X	X
DANIEL NASCIMENTO SOUZA													X	X	X	X	X
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA SOARES													X	X	X	X	X
VANUSA PINHEIRO RIBEIRO													X	X	X	X	X
BRUNO LANGONI SALGADO	140ª ZE/RIO VERDE												X	X	X	X	X
NATAL SEBASTIÃO DA SILVA													X	X	X	X	X
GILSON DOS PASSOS JUNIOR													X	X	X	X	X
TARCIANA VELOSO PEREIRA													X	X	X	X	X
JUCIANA PACHÊCO GUIMARÃES													X	X	X	X	X
PAULO CÉSAR MARQUES COELHO	DFERVD												X	X	X	X	X

## PORTARIA DG N° 299/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n° 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 182/2013;

CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n° 674 de 14 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 22.0.000017610-2,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Gestão de Infraestrutura Tecnológica, visando dar início aos estudos técnicos preliminares que permitam analisar a conveniência de uma eventual prorrogação do Contrato TRE/GO n° 05/2020, com vigência até o dia 16/07/2023:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Demandante;